



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 1 de 34

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Aposentadoria .....	7
Outros atos .....	9
Nomeação .....	10
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	16
Convocação .....	16
Edital - Outros .....	18
<b>Outros Atos</b> .....	27
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	29
Comunicados .....	29
 <b>Poder Legislativo</b> .....	30
<b>Atos Oficiais</b> .....	30
Portarias .....	30

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 2 de 34

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

#### DECRETO Nº 33.512, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, define a estrutura organizacional e estabelece as competências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 10 e 27 da Lei nº 2.376, de 20 de dezembro de 2024;

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1º** A Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, instituído pela Lei nº 1.184, de 10 de julho de 2001, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, integrante da administração indireta do Poder Executivo de Rio Brilhante, conforme inciso II do art. 9º, da Lei nº 2.376, de 20 de dezembro de 2024, tem por finalidade a definição de políticas públicas na área da cultura, esporte, lazer e turismo, a definição de diretrizes para o desenvolvimento de ações nessas áreas e a valorização e preservação e conservação do patrimônio histórico, documental, artístico e arquitetônico do Município.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 2º** A Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo compete:

I - o planejamento, a coordenação e a execução de atividades, programas, projetos e ações para o desenvolvimento cultural, artístico, histórico, esportivo e turístico do Município;

II - a implementação das medidas formais e de gestão previstas no Plano Nacional de Cultura, de que trata a Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, e a formulação, a coordenação, a execução das medidas previstas no Plano Municipal de Cultura;

III - a formulação, a promoção e o desenvolvimento das políticas públicas para as atividades culturais e artísticas e a identificação, a captação, a seleção e a divulgação das oportunidades de investimentos nessas áreas no Município;

IV - a implantação e a manutenção do sistema de promoção cultural e artística do Município, estabelecendo estratégias de comunicação e execução de eventos e projetos ligados à cultura e às artes;

V - a organização do calendário dos eventos culturais e artísticos do Município e a elaboração de material informativo para sua divulgação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 3 de 34



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

**VI** - o planejamento e a coordenação das ações voltadas à captação de recursos, junto a organismos nacionais e internacionais, para financiamento de projetos e atividades de desenvolvimento cultural;

**VII** - a execução de pesquisas, junto às fontes primárias e secundárias, para levantamento de dados e informações para efetivação de ações para o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas;

**VIII** - a manutenção de contatos com entidades públicas e organizações privadas, autoridades e público em geral para prestar e trocar informações quanto aos recursos culturais do Município;

**IX** - a formalização de acordos, convênios, contratos e termos similares com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para captação de recursos e apoio à execução de projetos e atividades de promoção cultural e artística no Município.

**X** - a identificação dos bens culturais do Município, dos acervos considerados de interesse de preservação e o registro e difusão de informações e documentos sobre o patrimônio cultural, em seus aspectos jurídicos, técnicos e conceituais, por meio de parcerias com instituições e com a sociedade civil;

**XI** - a promoção de ações educativas de identificação, valorização e proteção dos bens culturais, junto à sociedade e às instituições de natureza pública ou privada;

**XII** - a aprovação de estudos e relatórios prévios de impacto cultural, para licenciamento de obra e projeto, público ou privado, sobre área ou bem de interesse cultural ou protegido pelo Município, com prerrogativa para exigir ações reparadoras e mitigadoras;

**XIII** - a elaboração de projetos para instituição e implantação de monumentos e obras especiais e a fiscalização das atividades de identificação e codificação de logradouros públicos.

**XIV** - a implementação da política e formulação das diretrizes esportivas municipais, segundo normas gerais da Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, bem com as regras de prática desportiva, nacionais e internacionais;

**XV** - o desenvolvimento de atividades de esporte e de lazer, o incentivo ao esporte, como forma de promover o lazer e o bem-estar social, e o estímulo, como meio de desenvolvimento da autoestima individual e coletiva;

**XVI** - a execução das atividades de recreação, lazer e iniciação esportiva em favor das crianças e dos adolescentes, sobretudo de comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e sua integração social;

**XVII** - a orientação do esporte, como estratégia de cunho educacional, objetivando o desenvolvimento das pessoas e da comunidade e o apoio às pessoas com maior grau de necessidades sociais e biológicas para a prática do esporte de rendimento;

**XVIII** - a cooperação com o esporte educacional, praticado no sistema de ensino municipal, evitando-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 4 de 34



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral da criança e do adolescente e a sua formação para o exercício da cidadania;

**XIX** - a formulação, a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas para o turismo e a captação e divulgação de oportunidades de investimentos nessa área e a coordenação de projetos e ações de indução ao desenvolvimento de serviços de infraestrutura de interesse turístico;

**XX** - o estabelecimento de estratégias de comunicação, a assistência técnica aos empreendimentos turísticos e a promoção e execução de eventos, projetos e demais atividades empresariais ligadas ao turismo e a organização e a manutenção de banco de dados sobre os recursos turísticos do Município.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA BÁSICA

**Art. 3º** A estrutura básica da Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para execução de suas competências institucionais, é integrada pelas seguintes unidades organizacionais:

#### I - DIREÇÃO SUPERIOR:

a) Diretor-Presidente;

#### III - DIREÇÃO GERENCIAL:

a) Gerência de Desporto e Lazer;

1 – Diretoria de Projetos Esportivos e Lazer;

2 – Diretoria de Unidades Esportivas e Lazer;

b) Gerência de Cultura e Turismo;

1 - Divisão de Projetos e Eventos Culturais;

2 - Divisão de Desenvolvimento do Turismo;

#### IV - ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL:

a) Assessoria Técnica e de Planejamento.

### CAPÍTULO IV DOS DIRIGENTES

**Art. 4º** A Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo será dirigida por um Diretor-Presidente de Fundação, símbolo CCS, e suas unidades por titulares de cargo em comissão a seguir:

I - as Gerências, por Gerente, símbolo DAS-2;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 5 de 34



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

- 
- II** - as Divisões, por Gestor de Divisão, símbolo DAS-3;
  - III** – as Diretorias, por Diretor Técnico, símbolo CAI – 1;
  - III** - a Assessoria, por Assessor Governamental I, símbolo CAI-2.

**Parágrafo único.** As demais unidades, correspondentes ao desdobramento das unidades organizacionais referidas neste artigo, terão seus titulares ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, definidos no regimento interno da Fundação.

**Art. 5º** Os titulares das unidades organizacionais da Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo serão substituídos nos seus impedimentos e suas ausências legais:

- I** - o Diretor-Presidente de Fundação, por titular de cargo de direção superior;
- II** - os Gerentes, os Gestores de Divisão e Diretores, por servidor da Fundação;
- IV** - o Assessor Governamental I, chefe da Assessoria, por um servidor lotado na respectiva unidade.

**Parágrafo único.** O substituto de titular de unidade organizacional será designado por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação do Diretor-Presidente.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 6º** O regimento interno da Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo estabelecerá o desdobramento operacional, as competências das unidades organizacionais e as atribuições dos seus titulares, no exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Parágrafo único.** Cabe ao Diretor-Presidente, até sessenta dias da vigência deste Decreto, encaminhar a proposta de regimento interno para aprovação do Prefeito Municipal.

**Art. 7º** A estrutura básica da Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo é representada pelo organograma constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº 33.423/2025.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 6 de 34

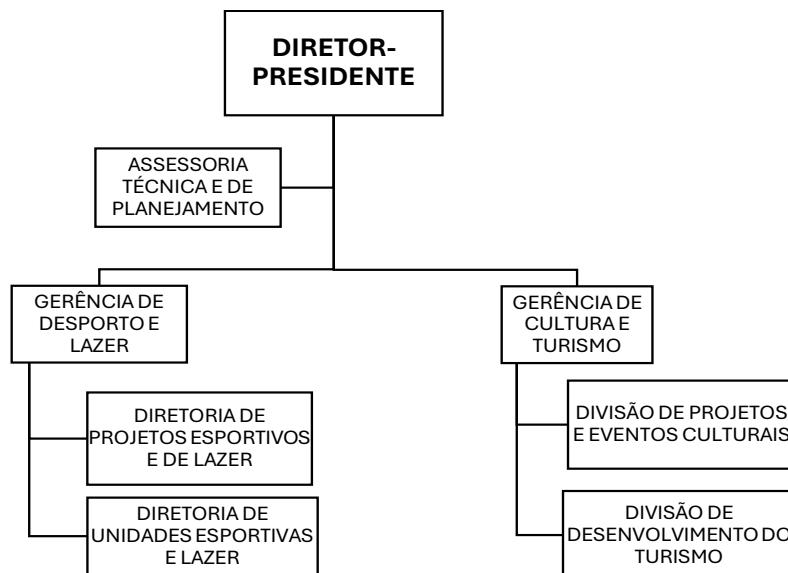


Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

### ANEXO

#### DECRETO N° 33.512, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

#### ESTRUTURA BÁSICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 7 de 34

### Atos de Pessoal

### Aposentadoria



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

#### DECRETO Nº. 33.432, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

\*REPUBLICADO

Dispõe sobre designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) efetivo(a) **Vanderlei Luiz Kotz**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Tipologia “A”, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança II, conforme disposto na Lei nº 1.332 de 3 de setembro de 2004 e Planos e Cargo e Carreira Lei nº 1.481/2007 e suas alterações.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 07 de janeiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal

(\*) Reparação do Decreto nº 33.432, de 07 de janeiro de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 08 de janeiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 8 de 34



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

### DECRETO Nº 33.511, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º.** Revogar o Decreto nº 31.998, de 05 de junho de 2023, o qual concedeu ao(a) Servidor(a) Públíco(a) Municipal **Camila Martins Borges**, matrícula nº 1.854, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 9 de 34

### Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

#### DECRETO Nº 33.487, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

\*REPUBLICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º.** Revogar o Decreto nº 32.462, de 02 de fevereiro de 2024, o qual concedeu ao(a) Servidor(a) Públíco(a) Municipal **Matilde Aparecida Bortoloci**, matrícula nº 2.083, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Merendeira, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 16 de janeiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal

(\*) Republicação do Decreto nº 33.487, de 16 de janeiro de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 10 de 34

### Nomeação



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

#### DECRETO Nº 33.513, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º.** NOMEAR **Claudeir Aparecido Dias Silva**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, símbolo CAI - 1, da Diretoria de Projetos Esportivos e de Lazer, na Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de janeiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 11 de 34



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### DECRETO Nº 33.514, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º.** NOMEAR **Gilmar de Farias**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, símbolo CAI - 1, da Diretoria de Unidades Esportivas e Lazer, na Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de janeiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 12 de 34



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### DECRETO Nº 33.507, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º.** NOMEAR **Jairan da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI - 5, da Gerência de Estradas de Rodagem, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de janeiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 13 de 34



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### DECRETO Nº 33.508, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º.** NOMEAR **Jamil Ramos Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo CAI - 2, da Gerência de Gestão dos Serviços de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de janeiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 14 de 34



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### DECRETO Nº 33.510, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º.** NOMEAR **Ederson Souza Batista**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, símbolo CAI - 2, do Núcleo de Serviço da Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos data de 20 de janeiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 15 de 34



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### DECRETO Nº 33.494, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º.** NOMEAR **Valmir Gonçalves da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo II, símbolo CAI - 1, da Assessoria Técnica e de Planejamento, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de janeiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 20 de janeiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 16 de 34

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE EDITAL 10/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a convocação dos candidatos, para a entrega das documentações conforme no Anexo I.

Os demais aprovados que não forem convocados formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à necessidade futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado De Contratação, Edital 04/2024.

#### 1.0 DA CONVOCAÇÃO

Data, Horário e Local:

**Data: 22 de janeiro de 2025.**

**Horário:** O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

**Local:** Recursos Humanos

#### 1.1. CARGO: FAXINEIRA (O)

**HORÁRIO** para comparecimento às **13h00min**

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA + 2º ETAPA
7	JAIARA DOS SANTOS SILVA	17/09/1996	XXX.548.494-XX	<b>39,5</b>
8	CATIA APARECIDA MARQUES BARBOSA	05/08/1983	XXX.145.831-XX	<b>38,5</b>

Rio Brilhante – MS, 21 de janeiro de 2025.

**MARIO CESAR FURLAN**  
Presidente da ABRB

---

#### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:  
[rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 17 de 34



### ANEXO I

Do Horário e Local para entrega de documentação:

**Horário:** O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

**Local:** Recursos Humanos, Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro, Rio Brilhante – MS

**Para formalização do Contrato o candidato deverá apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos:**

- a) 01 foto 3x4, atualizada;
- b) Cadastramento no CPF;
- c) Cadastramento no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Carteira de Vacinação **Atualizada**;
- e) Cartão do SUS;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Carteira Profissional do Conselho de Classe;
- h) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- j) Certidão Negativa Civil Estadual (MS);
- k) Certidão Negativa Criminal Estadual (MS);
- l) Certificado de Reservista;
- m) Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- n) Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- o) CPF dos Dependentes, quando couber;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

---

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE RIO BRILHANTE  
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:  
[rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 18 de 34

### Edital - Outros



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

#### EDITAL 04/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado De Contratação, Edital 07/2024.

#### 1. DOS RECURSOS

- 1.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de 01(um) dia útil a contar da divulgação dos resultados preliminares.
- 1.2. Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria, cujo modelo está no anexo I deste Edital.
- 1.3. Os recursos serão recebidos de forma gratuita na sede da Associação Beneficente de Rio Brilhante, localizada à Avenida Lourival Barbosa, nº 1396, Centro, Rio Brilhante/MS, setor Departamento de Recursos Humanos, **das 07h:00min às 13h:00min**.

#### 2. DO RESULTADO

##### CARGO: BIOMEDICO (A) Habilitação IMAGENOLOGIA

###### 2.1. Classificados:

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA + 2º ETAPA
1	PAMELA DOMINGUES BARBOSA	10/11/2000	XXX.104.361-XX	48
2	VITORIA MARIA RAMOS SALOMAO	29/11/2001	XXX.929.831-XX	46

##### CARGO: COZINHEIRO (A)

###### 2.1. Classificados:

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA + 2º ETAPA
------	------	--------------------	-----	-------------------------------------

##### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:  
[rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 19 de 34



1	LUCIENE DOS SANTOS DE MELO	16/02/1974	XXX.506.194-XX	48
---	----------------------------	------------	----------------	----

### 2.2. Desclassificados:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	CLAUDINEIA BATISTA DOS SANTOS	19/11/1973	XXX.517.421-XX
	GISELIA PEREIRA NASCIMENTO KUCZKA	31/05/1983	XXX.659.821-XX
	GISLAINE ANACLETO BARBOSA	04/04/1991	XXX.716.951-XX

### CARGO: FISIOTERAPEUTA

### 2.1. Classificados:

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA + 2º ETAPA
1	GIZELY PEREIRA DE SOUZA	08/05/1982	XXX.975.321-XX	74
2	CAMILA CARLA DOS SANTOS SILVA	28/10/1990	XXX.468.561-XX	69
3	ALANA MARA AREVALO COSTA	15/02/2001	XXX.343.181-XX	57
4	WANIA DE SOUZA SILVA ALVES	31/12/1979	XXX.465.931-XX	52
5	ANDREZA SANTOS DE MELO	18/03/1995	XXX.556.924-XX	51

Rio Brilhante – MS, 21 de janeiro de 2025

**MARIO CESAR FURLAN**  
Presidente da ABRB

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE RIO BRILHANTE**  
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:  
[rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 20 de 34



## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**Processo Seletivo Simplificado da Associação Beneficente de Rio Brilhante - Edital  
07/2024**

## **Assinatura do Candidato**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
**Hospital e Maternidade Rio Brilhante**

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail: [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 21 de 34



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

#### EDITAL 04/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado De Contratação, Edital 06/2024.

#### 1. DOS RECURSOS

- 1.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de 01(um) dia útil a contar da divulgação dos resultados preliminares.
- 1.2. Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria, cujo modelo está no anexo I deste Edital.
- 1.3. Os recursos serão recebidos de forma gratuita na sede da Associação Beneficente de Rio Brilhante, localizada à Avenida Lourival Barbosa, nº 1396, Centro, Rio Brilhante/MS, setor Departamento de Recursos Humanos, **das 07h:00min às 13h:00min**.

#### 2. DO RESULTADO

##### CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA

###### 2.1. Classificados:

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO ETAPA 1 + ETAPA 2
1	LEILANE JANUARIO DE LIMA	10/06/1994	XXX.997.931-XX	55
2	GEOVANA IBANES LANGE	23/08/2000	XXX.807.621-XX	49
3	ANA CAROLINA CORREA TEZZA	05/03/1997	XXX.445.701-XX	48
4	CARLOS EDUARDO TORRES DE LIMA	08/05/2004	XXX.867.891-XX	48
5	JORGE HENRIKE ALBERTO RIOS	27/05/2006	XXX.270.191-XX	48
6	DIEGO DA ROCHA SILVA	04/03/2004	XXX.849.011-XX	47
7	IEDA FERNANDES DE ALMEIDA	08/06/1990	XXX.916.886-XX	46
8	JESSIKA MORGANA DOS SANTOS	02/06/1991	XXX.652.041-XX	45

#### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:  
[rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 22 de 34



<b>9</b>	EULALIA PEREIRA SANTOS	29/04/2001	XXX.283.261-XX	<b>45</b>
<b>10</b>	DAIANE CANDIDO ALVES	13/05/1995	XXX.707.121-XX	<b>44</b>
<b>11</b>	GESIELY DE SOUZA ARAUJO	11/10/1997	XXX.018.712-XX	<b>43</b>
<b>12</b>	ROSALIA DAIANE MARTINS	14/11/1990	XXX.892.511-XX	<b>42</b>

### 2.2. Desclassificados:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	ANA CAROLINA PAEL DA SILVA	01/06/2004	XXX.714.421-XX
	ANA PAULA VAREIRO ASSUNCAO	27/08/1978	XXX.628.091-XX
	DANIELI TORRES PEREIRA	26/08/1982	XXX.121.521-XX
	DEBORA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	23/04/1997	XXX.936.178-XX
	DHIELLEN FORTE SILVA	19/12/2001	XXX.711.151-XX
	EDUARDA CONCEICAO ROSSETTO	24/09/2003	XXX.930.211-XX
	ESTANISLEIA DE FREITAS PINHEIRO SILVA	05/04/1983	XXX.326.071-XX
	FELIPE OZEIAS LONDERO GOMES	22/02/1992	XXX.310.461-XX
	FRANCIELE BATISTA DA SILVA	15/08/1988	XXX.702.111-XX
	GEOVANA RODRIGUES DOS SANTOS	03/11/2004	XXX.171.391-XX
	LUCIANA DA SILVA TAVARES	28/08/1987	XXX.618.494-XX
	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	09/04/1981	XXX.917.101-XX
	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	03/03/2006	XXX.962.721-XX
	MARIENE CUENGA MELO DOS SANTOS	06/03/1988	XXX.430.791-XX
	ROSINEIDE SILVESTRE ANDRE DA SILVA	04/04/1973	XXX.207.502-XX
	SAMUEL JACINTO BRITO	29/04/2004	XXX.889.341-XX
	SARAH PETERSON VIANA	10/04/1995	XXX.003.621-XX
	TATIANE DE BRITO ALEXANDRE	25/02/1998	XXX.541.001-XX

### CARGO: ENFERMEIRO (A)

#### 2.1. Classificados:

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO ETAPA 1 + ETAPA 2
------	------	--------------------	-----	-----------------------------

#### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:  
[rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 23 de 34



<b>1</b>	MICHAEL RODRIGUES VALDEZ	18/01/1996	XXX.799.161-XX	<b>73</b>
<b>2</b>	ISABELLI DORNELES DOS SANTOS	03/07/2000	XXX.798.691-XX	<b>54</b>
<b>3</b>	AILA SAMARA DE SOUSA XAVIER	11/05/1995	XXX.830.241-XX	<b>52</b>
<b>4</b>	LUANA LEMES LOPES	18/04/1995	XXX.285.781-XX	<b>50</b>
<b>5</b>	BRENDA PRZYBULINSKI DOS SANTOS	07/02/1996	XXX.820.971-XX	<b>50</b>
<b>6</b>	LETYCIA LIMA	27/03/2000	XXX.660.029-XX	<b>50</b>
<b>7</b>	SIMONE DA SILVA MOREIRA	19/12/1986	XXX.562.211-XX	<b>49</b>
<b>8</b>	JESIVANIA RODRIGUES NOVAES	13/05/1993	XXX.083.201-XX	<b>49</b>
<b>9</b>	MAYTHANI CORREA FERREIRA	19/07/1994	XXX.705.561-XX	<b>48</b>
<b>10</b>	LEONCINA DOS SANTOS DA SILVA	05/08/1964	XXX.818.881-XX	<b>47</b>
<b>11</b>	HYASMIN MARCANTE MARTINS	13/12/1992	XXX.047.741-XX	<b>47</b>

### 2.2. Desclassificados:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	DIENIFER MAISA DA SILVA ANDRADE	11/12/2000	XXX.766.419-XX
	LUCINEIA TEODORO DE ANDRADE	25/07/1987	XXX.511.821-XX
	MAISA CHIMENEZ RIBEIRO	17/10/1988	XXX.195.131-XX
	MICHELE LIMA DE ANDRADE MAHL	30/05/1992	XXX.859.041-XX

### CARGO: NUTRICIONISTA

#### 2.1. Classificados:

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO ETAPA 1 + ETAPA 2
<b>1</b>	MARINA ZANATTA CARDOSO	02/03/1996	XXX.648.141-XX	<b>52</b>
<b>2</b>	MICHELLE APARECIDA CARPINE MORGESTERN	09/12/1984	XXX.177.719-XX	<b>51</b>
<b>3</b>	DAYANE RIBEIRO DOS SANTOS	15/12/1997	XXX.447.481-XX	<b>50</b>
<b>4</b>	ANDREIA MOTTA	26/06/1979	XXX.241.401-XX	<b>46</b>

### 2.2. Desclassificados:

#### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:  
[rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 24 de 34



	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	ADALGIZA JONISMAR ANUNCIATO DA SILVA DINIZ	07/09/1994	XXX.654.638-XX
	BRENDA ANDRADE DUARTE	28/11/2001	XXX.776.595-XX
	HUGO FRANCISCO SCOFANO	02/07/1998	XXX.980.471-XX

### CARGO: TECNICO (A) DE ENFERMAGEM

#### 2.1. Classificados:

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO ETAPA 1 + ETAPA 2
1	FERNANDO COLLOR DA COSTA SOUSA	17/12/1989	XXX.139.663-XX	60
2	ADRIANA BUTTINI MARQUES	16/04/1989	XXX.323.041-XX	59
3	IRENE VITORIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	02/09/2004	XXX.835.021-XX	53
4	NELBIAN CABRIOT DE SOUZA ROMAN	15/10/1987	XXX.058.411-XX	52
5	MAEVELIN OLIVEIRA DIAS	11/04/2001	XXX.730.041-XX	50
6	ELIDIANE VALDEZ TRINDADE MARQUES	30/06/1982	XXX.762.091-XX	49
7	ANA FLAVIA ELIAS DA SILVA	23/04/1995	XXX.510.851-XX	49
8	ROSELI JESUS DE SOUZA	31/03/1974	XXX.488.041-XX	48
9	MARIA ELOIZA MORAIS DE OLIVEIRA	02/08/2000	XXX.988.251-XX	44

#### 2.2. Desclassificados:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	AMANDA DOS SANTOS LEMES	13/01/1987	XXX.820.161-XX
	DANIELA BRITES	07/03/1994	XXX.476.781-XX
	ELICA COSTA ROCHA	19/03/1986	XXX.675.361-XX
	LEONARDO MELLO DA SILVA	20/09/2004	XXX.103.251-XX
	LUCIMARA DE LIMA QUINTANA	20/09/1990	XXX.685.751-XX
	VANIA LUIZA FERREIRA DE ARAUJO	17/04/1974	XXX.456.014-XX

Rio Brilhante – MS, 21 de janeiro de 2025

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE  
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:  
[rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 25 de 34



**MARIO CESAR FURLAN**  
Presidente da ABRB

---

### ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE RIO BRILHANTE Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:  
[rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 26 de 34



## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**Processo Seletivo Simplificado da Associação Beneficente de Rio Brilhante - Edital  
06/2024**

## **Assinatura do Candidato**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
**Hospital e Maternidade Rio Brilhante**

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail: [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 27 de 34

### Outros Atos

#### EDITAL DE VAGAS Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso II do artigo 51 e artigo 53 da Lei nº 1332/2004, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a relação de vagas, para o Ano Letivo de 2025, para fins de **Remoção**, a ser deferida de acordo com a ordem de Classificação do Concurso Público, dos Profissionais do Magistério. O pedido de **Remoção** deverá ser apresentado por escrito no dia **24/janeiro/2025 das 07h00min às 11h00min** na **Secretaria Municipal de Educação**.

Unidades Escolares	ÁREA DE ATUAÇÃO/COMPONENTE CURRICULAR EM HORA AULA/CARGO/2025																								Assessor Pedagógico			
	Ed. Inf.		1º ao 5º Ano			História			Inglês			Ciências da Natureza			Ed. Física			Arte			Matemática			Língua Portuguesa				
	M	V	M	V	N	M	V	N	M	V	N	M	V	N	M	V	N	M	V	N	M	V	N	M	V	N		
CEM. Criança Esperança I	1	-	1	4	-	17	14	-	-	10	-	13	9	-	-	16	-	5	7	-	16	10	-	6	8	-	-	
CEM. Criança Esperança II	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	16	8	-	-	
CEM. Criança Esperança III	2	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-	5	5	-	-	-	-	-	-	1	
CEM. Criança Esperança IV	1	1	2	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	5	4	-	-	-	-	-	-	-	
CEM. Criança Esperança V	1	2	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	10	-	-	-	-	-	-	-	
CEM. Criança Esperança VI	-	2	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EM. Prefeito Sírio Borges	-	-	1	5	-	6	9	-	-	6	-	-	-	-	-	16	-	-	7	8	-	10	-	-	-	16	-	-
EM. Euclides da Cunha	-	-	-	-	-	6	6	-	10	10	-	9	9	-	-	-	-	10	10	-	10	16	-	8	16	-	-	
EM. Rio Brilhante	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	1
EMR. Artur T. Melo – Taquara	-	-	1	-	-	11	-	-	8	-	-	14	-	-	-	-	-	6	-	-	16	-	-	16	-	-	-	
Escola São Judas	-	-	-	1	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	13	-	10	14	-	16	-	-	16	-	1	
EM. Sidney C. Nogueira	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	1	
CEI. Frei Everardo Kremper	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEI. Sônia Borges Silveira	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEI. Elisa Nantes Flores	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEI. Profº Vergílio Lescano	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
CEI Prefeito Iliê Vidal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEI Ana Peres da Silva	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEI Vera Lina Barbosa Ceolin	4	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEI Abigail Martins F. Motta	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEI Noemia Corrêa Barbosa	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

- Na Educação Infantil e 1º ao 5º ano as vagas estão organizadas por turma;
- Nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) as vagas estão organizadas em hora-aula, não incluindo as horas-atividades;
- O tempo da hora/aula é de 00h50min minutos; um período de 16 h/a com mais 08 horas atividades corresponde a um cargo de 24 h/a.
- A vaga de Assessor Pedagógico da Escola Municipal Sidney Coelho Nogueira será lotada ½ cargo na Escola Prefeito Sírio Borges a título de complemento de carga horária.
- Dia **27 de janeiro de 2025 (das 07h00min às 11h00min)**: entrega de requerimentos dos interessados em efetuar **permuta**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 28 de 34

**Local: Secretaria Municipal de Educação**

Rio Brilhante-MS, 22 de janeiro de 2025.

**Jose Sergio Rodrigues de Souza**  
Secr. Mun. de Educação  
Dec. 33.395/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 29 de 34

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

#### APROVAÇÃO DE RÓTULO DE ALIMENTOS

A Secretaria de Saúde, atravésda Gerênciade Vigilânciasanitária, no uso das atribuições conferidas pela lei 986/1969 e RDC 360/2003, autoriza o produtor (a) **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS** a confeccionar o rotulo registrado e aprovado por este Órgão para a comercialização de **Mandiocadescascada IN NATURA.**

#### APROVAÇÃO 01/2025

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS
<b>NOME FANTASIA</b>	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS
<b>CNPJ/ CPF</b>	07.333.699/0001-50
<b>IE</b>	XXXXXXXXXXXXXX
<b>ENDEREÇO</b>	ASSENTAMENTO SILVIO RODRIGUES

**Queila C. T. Marques**  
**Fiscal de Vigilância Sanitária**  
**Matrícula 661**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 30 de 34

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### PORTARIA N° 34, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação para condução dos atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo municipal de Rio Brilhante possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Resolução de Mesa nº 2, de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º Fica nomeada a servidora efetiva VALÉRIA CERVEIRA PERES, matrícula nº 036 , portadora do CPF 964.578.051-91, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores RITA DE CÁSSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA, matrícula nº 033, portadora do CPF nº 795.808.311-49 e JEANE VALDETE BRUDNA MAIER, matrícula 229 e CPF nº 358.104.671-72, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 31 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Parágrafo único - As servidoras mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, sempre que entender necessário, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS.

§ 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames e, na falta desses, convocará servidores dos cargos de provimento em comissão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 113, de 31 de outubro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2025.

**José Maria Caetano de Sousa**  
Presidente

**Lívia Conceição Dias da Silva**  
1ª Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 32 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### PORTARIA N° 35, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Função Gratificada (FG) à servidora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Função Gratificada na modalidade FG-I à servidora **Valéria Cerveira Peres**, Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo desempenho de função além das previstas para o seu cargo.
- Art. 2º Será desempenhada pela servidora a função de Agente de Contratação, exercendo as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2025.

**José Maria Caetano de Sousa**  
Presidente

**Lívia Conceição Dias da Silva**  
1ª Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 33 de 34

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

### PORTARIA N° 36, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia funcionário para cargo em comissão na  
Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Grazielle Oliveira Pêssoa Silva**, no cargo em comissão de **Assessor da Administração**, do Grupo Ocupacional II – Assessoria, Tabela 2 – Cargos em Comissão – Símbolo ASS II, de acordo com a Lei Complementar nº 1.221/2002 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2025.

**José Maria Caetano de Sousa**  
**Presidente**

**Lívia Conceição Dias da Silva**  
**1ª Secretária**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 243

Página 34 de 34

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

### PORTARIA N° 37, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia funcionário para cargo em comissão na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Luciene Miguel da Silva Joris**, no cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, do Grupo Ocupacional II – Assessoria, Tabela 2 – Cargos em Comissão – Símbolo ASS III, de acordo com a Lei Complementar nº 1.221/2002 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2025.

**José Maria Caetano de Sousa**  
**Presidente**

**Lívia Conceição Dias da Silva**  
**1ª Secretária**